



TC 018.386/2015-6

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: Ministério do Turismo (vinculador).

Assunto: Alteração de relatoria.

DESPACHO

Considerando que a definição da relatoria do presente processo não está em consonância com o disposto na Resolução-TCU-175/2005, restituam-se os autos à unidade técnica para identificação do relator e posterior tramitação à Seses para que seja realizada a correspondente alteração no sistema do TCU.

Brasília, 9 de outubro de 2019.

(Assinado Eletronicamente)
Eduardo Nery Machado Filho
Chefe de Gabinete